

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA -RFCC**, CUJO OBJETO É REALIZAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ONCOLÓGICO EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF) E SEUS ACOMPANHANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.530.626/0001-72**, com sede em Brasília/DF, no endereço: ST SCS QUADRA 1 BLOCO G S/N , SALA 208 EDIF BARACAT desenvolvendo suas atividades na SCS QUADRA 1 BLOCO G S/N , SALA 208 EDIF BARACAT, e-mail: rede@redefemininabrasilia.org.br, telefone (61) 3364-5467/ (61) 98403-6702, neste ato representada por **MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO**, portadora do RG nº 3.050.906/SSP-RS e inscrita no CPF sob o nº 192.345.380-72, residente à SHIS QL 10, CONJUNTO 11, N º 07, LAGO SUL Brasília/DF, que exerce a função de Presidente da Associação, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº001/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **18/12/2020** e término em **17/12/2021**, conforme **consenso entre os participes**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1^º e 2^º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF

00060-00309333/2019-04

Doc. SEI/GDF 52752171